

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4515/2019**

Às 09 horas do dia 06 de Agosto de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria n° 245/2019 e os senhores Cleidynei A. da Silva Carvalho, Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos e Clayton Corrêa de Almeida, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 150/2019, tipo Menor Preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CORTE E PODA DE ARVORES NO MUNICIPIO.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 09h02min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

| EMPRESA                                    | CNPJ               |
|--------------------------------------------|--------------------|
| DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP | 03.894.550/0001-90 |
| T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO              | 15.835.681/0001-85 |

Foi solicitado que os representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os representantes foram devidamente credenciados.

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As duas empresas foram enquadradas no regime de micro empresa e empresa de pequeno porte.

A proposta foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que a empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP apresentou proposta no valor de R\$-18,85, enquanto a empresa T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO apresentou proposta no valor de R\$-18,80. O Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes, todavia, o representante da empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP não cobriu a proposta de menor valor. O Pregoeiro solicitou





então ao representante da empresa T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO que ofertasse desconto, porém, não obteve êxito. Desse modo, a empresa T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO foi vencedora do item licitado, no valor unitário de R\$-18,80.

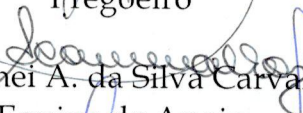
Declarada a empresa vencedora, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto pela Equipe de Apoio, e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A empresa confirmou suas condições habilitatórias e foi classificada definitivamente.

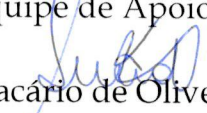
Após a classificação definitiva da Licitante, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

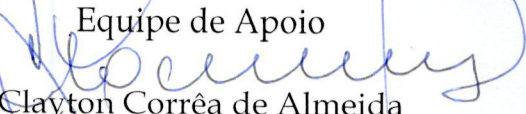
Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, uma vez que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Foi comunicado ao representante da empresa que a mesma deverá apresentar, dentro do prazo previsto, a documentação para fins de assinatura do Contrato.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 09h30min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Pregoeiro

  
Cleidynêi A. da Silva Carvalho  
Equipe de Apoio

  
Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos  
Equipe de Apoio

  
Clayton Corrêa de Almeida  
Equipe de Apoio

  
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP  
Representante Presente

  
T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO  
Representante Presente